

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2022

-- Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- Carlos Manuel Jorge Alves -----
- João Pedro Cavaco (em substituição do Vereador Hélder Carlos Baixinho de Carvalho)-----
- Rute Miriam Soares dos Santos-----
- Paulo César da Silva Pinto-----
- Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- João Pedro Marquis Garcia Rodrigues -----
- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. -----

Ausências-----

- O Senhor Vereador Hélder Carvalho, não esteve presente por motivos profissionais -----

Intervenção do Público -----

Intervenção da munícipe Carla Lopes, residente na Fonte Nova - Carrasqueiro -----

Saneamento básico-----

- - Referiu que, onde mora, não existe saneamento básico. É uma questão que julga que está a ser abordada, mas, à semelhança dos outros moradores, sente que estão a ser um pouco prejudicados pela situação e, além disso, a limpeza da fossa, anualmente, torna-se bastante dispendiosa. Gostaria de saber para quando o início das obras de saneamento naquela zona, ou seja, depois da ponte da autoestrada, uma vez que em dezembro passado as obras chegaram até ao final da Quinta do Cobre. -----

Obras do Mercado Municipal-----

- - Questionou sobre qual o ponto da situação das obras do Mercado Municipal, pois estão paradas. Gostaria de saber qual a previsão de conclusão das obras.-----

Escola Segura - Externato Irene Lisboa -----

- - Referiu que a sua filha estuda no quinto ano do Externato Irene Lisboa e nunca viu, nesse local, um carro da Escola Segura. Gostaria de saber o porquê dessa situação. -----
- - Sabe que naquela zona existe um sentido proibido nos dias úteis, mas é raro o dia que não encontre um carro em contramão. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - Aquela zona precisa de policiamento e precisa de uma ação mais drástica porque qualquer dia vai acontecer ali um acidente porque as pessoas não respeitam o sentido proibido durante os dias úteis. -----

Traço continuo na Avenida Engenheiro Adriano Brito da Conceição-----

- - Referiu que na faixa de rodagem de quem vem do Centro de Saúde em direção à Câmara, existe um traço continuo. Questionou o porquê de não existir um traço descontinuo de forma a que se possa virar à esquerda para a superfície comercial? Pensa que até existe bastante visibilidade, e parece-lhe que não haverá nenhum impedimento para se fazer essa alteração, facilitando o trânsito, porque, como está, as pessoas são obrigadas a vir à rotunda e voltar para cima, condicionando um pouco o trânsito. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----**Saneamento básico**-----

- - Referiu que o município tem feito um esforço enorme para melhorar aquilo que é a drenagem e tratamento das águas residuais produzidos no Concelho. Em dois mil e treze o município tinha uma taxa de saneamento tratado de cerca de trinta e cinco a quarenta por cento, neste momento, existe uma taxa de setenta e dois por cento. O Documento Estratégico dois mil e vinte e cinco, que está em vigor, prevê que em dois mil e vinte e cinco haja uma taxa de oitenta por cento, pelo menos é o objetivo do executivo. -----

- - Existe um grupo de trabalho que identificou quais as obras que são para avançar. As obras na Quinta do Cobre estão quase concluídas, o executivo pretende, durante este ano, avançar com as obras no Carrasqueiro. -----

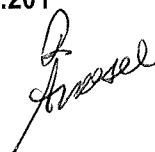
- - Há projetos de execução já aprovados para outras localidades do concelho, nomeadamente em À-do-Mourão e na Carvalha. Também se estão a estudar outras alternativas para colocar mini ETAR's compactas, tal como foram colocadas na Mata e em A-dos-Arcos, que permitem ter uma solução menos dispendiosa e ambientalmente sustentável. -----

- - Assim, referiu que a questão da Fonte Nova ainda não está prevista avançar, a curto prazo, mas reconhece que se pode colocar a questão de tratamento desigual dos munícipes, mas se não pode tratar por igual aquilo que é diferente, e nestas coisas das decisões políticas é preciso ter em conta o custo e o benefício, ou seja, há um custo público muito grande de "estender" coletores para servir aglomerados muito pequenos, isso não é sustentável, nem do ponto de vista orçamental e económico, nem da durabilidade do próprio equipamento, ou seja, fazer coletores muito prolongados com pouca capacidade de absorção de efluentes, neste caso na produção de esgoto, havendo muitos períodos de tempo em que o coletor não vai estar em carga e vai depositar-se uma série de resíduos ao longo do coletor que o podem danificar a médio / longo prazo. -----

- - Neste momento os serviços estão a estudar o caso da Fonte Nova e da Quinta da Serra, mas ainda não se encontrou uma solução, do ponto de vista técnico, e as prioridades de atuação serão para onde haja já um projeto de execução aprovado. -----

- - Por fim referiu que, no imediato, não existem nem condições financeiras, nem condições técnicas porque não existe projeto aprovado, e por isso, neste momento, não pode avançar com data para a realização das obras. -----

Obras do Mercado Municipal-----



- - Referiu que é um assunto que tem sido muito falado nas reuniões de câmara e na Assembleia Municipal, mas de facto, a empreitada não correu bem, o empreiteiro que foi selecionado, através de concurso público, apresentou várias dificuldades durante obra e, inclusivamente, neste momento, há uma situação de insolvência da empresa adjudicatária. Entretanto já veio a reunião de câmara, para deliberação, a resolução do contrato de empreitada, ou seja, neste momento o município já não tem uma relação contratual com essa empreiteira e, aquilo que já se fez foi chamar a empresa que ficou em segundo lugar no concurso para reunir, e empresa já esteve no lugar e já está a apresentar orçamentos. Pensa que talvez até ao final de maio os trabalhos possam retomar, e que até ao final de outubro as obras estejam terminadas, havendo algumas perspetivas que, no início de dezembro, o mercado possa reabrir ao público, uma vez que também é preciso tratar-se do processo concursal para selecionar os operadores que vão ser comerciantes no mercado municipal. -----

Escola Segura - Externato Irene Lisboa -----

- - Mencionou que, quando o Externato deslocou para aquele espaço o quinto e o sexto ano, houve uma articulação entre as várias entidades envolvidas, nomeadamente com a Boaviagem que é responsável pelo transporte escolar, a GNR e a Proteção Civil e todos concordaram em fazer essas alterações. -----

- - A GNR participou nas decisões, opinou e deu parecer nas soluções encontradas, por isso, a GNR sabe quais serão as necessidades de policiamento que aquela infraestrutura necessita. -----

- - Assim, neste caso, a única coisa que pode fazer é insistir para que haja um reforço de policiamento na zona, embora também não haja relatos de muita conflitualidade, mas reconhece que existe alguma necessidade em aumentar a atenção, mas a situação já foi sinalizada e encaminhada para os órgãos competentes. -----

Traço continuo na Avenida Engenheiro Adriano Brito da Conceição-----

- - Referiu que aquando do processo de licenciamento de uma superfície comercial na zona foi solicitado um estudo de tráfego e, uma das conclusões desse estudo, foi precisamente que a possibilidade de permitir cruzamentos de carros naquela via poderia dificultar o trânsito. Foi com base nas considerações e no relatório apresentado pela empresa que fez esse estudo, que o executivo tomou a decisão de manter a necessidade de as pessoas terem que vir à rotunda para poderem entrar no hipermercado, até porque, mais abaixo, existe o terminal rodoviário que também tem essa limitação imposta, por isso se se tivesse que abrir uma exceção para a superfície comercial, também teria que se fazer o mesmo para o terminal rodoviário e isso iria trazer muito ruído e mais perigosidade, devido aos veículos de transporte público coletivos, nas proximidades da rotunda. ---

Antes da Ordem do Dia-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Situação epidemiológica no Concelho-----

- - Referiu que, à data de hoje, no Concelho existem cento e vinte e três casos positivos confirmados, quatro mil trezentos e vinte e quatro casos recuperados e sessenta e três óbitos a lamentar, como sempre. -----

Roteiro de proximidade -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - Referiu que se vai iniciar o roteiro de proximidade que estava previsto, desde logo, com a apresentação e aprovação do calendário das reuniões de câmara, para dois mil e vinte e dois, em que a primeira reunião de câmara descentralizada será na freguesia de Cardosas, no próximo dia quatro de abril. -----
- - No dia três de abril irá haver uma caminhada que será organizada, conjuntamente com a Junta de Freguesia de Cardosas e o Clube local. -----
- - As tardes com saúde irão também ser retomadas no âmbito do roteiro para o desconfinamento para se poder estar mais próximo das populações e, sobretudo dedicar-se a matérias tão relevantes como a saúde, e a questão da saúde mental que acaba por ser muito importante, nesta fase. -----
- - No dia quatro de abril, antes da reunião de câmara também haverá um roteiro pela freguesia de Cardosas e pelas instituições locais.-----
- - Com o devido tempo, serão enviadas notificações para os Senhores Vereadores para, se assim entenderem, poderem estar presentes.-----
- - Pela primeira vez, vai tentar-se que a reunião de câmara descentralizada, seja transmitida online, através dos meios disponíveis do município. -----

Início da primavera - 21 de março -----

- - Mencionou que hoje é dia vinte e um de março, é o início da primavera, embora esteja um dia pouco apelativo à primavera, mas ainda bem que chove, referiu que este é um dia tradicionalmente dedicado às matérias do ambiente, e a ordem de trabalhos da reunião de hoje é vastíssima e riquíssima nessa área, tem a questão do PDM, como pano de fundo, e que é um documento muito relevante para planificar o desenvolvimento sustentável do território, mas tem também outras questões como o grupo de trabalho para a questão do regulamento da "Tua Casa mais eficiente", a questão do grupo de trabalho para o sistema de incentivos à descarbonização de frotas e o grupo de trabalho para acompanhamento e monitorização do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas assim, como a abertura de um concurso para o técnico superior na área da Engenharia do Ambiente que será uma mais-valia para o trabalho que é proposto desenvolver ao longo do tempo, nesta área tão relevante e importante para o futuro. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----**Pandemia COVID-19** -----

- - Quanto à "guerra" da Pandemia COVID-19, dois anos depois, tudo se tem feito para a mitigar. -----
- - No que diz respeito ao estado da vacinação contra a COVID-19, a resposta da Unidade de Saúde, neste momento, é a adequada, estando a ser programados os dias de vacinação consoante a necessidade para rentabilizar a abertura de frascos de vacinas. Tem se mantido uma adesão satisfatória no âmbito desta vacina.--

Guerra na Ucrânia-----

- - Quanto à outra Guerra, bem mais recente, o país e o município não são exceção e estão disponíveis e preparados para contribuir para o acolhimento e a integração de refugiados ucranianos. Pessoas que fogem para não serem mortas. -----



É um fluxo migratório, com características muito especiais. Trata-se de uma catástrofe humanitária.-----

-- Referiu que foi constituída uma *Task Force* municipal envolvendo todos os parceiros da comunidade.-----

-- Existem cerca de quarenta a cinquenta lugares previstos para acolhimento imediato, espaços coletivos e os restantes serviços de suporte, em resposta integrada com os diferentes parceiros, tais como a Conferência Vicentina, a Paróquia, a Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, o Centro Social da Freguesia de Arranhó, o ACeS Estuário do Tejo, a Proteção Civil, os Bombeiros, o Grupo de Voluntários Informal e a Associação Ukrainian Refugees.-----

-- Ontem à noite foram recebidas mais vinte pessoas refugiadas, mas, no total, até hoje, já se recebeu cerca de cinquenta pessoas refugiadas, no Concelho, que irão ter o apoio do município no que diz respeito ao transporte, alojamento temporário, alimentação, disponibilização de roupa, produtos de higiene e a Loja Social tem um papel fundamental assim como o CLAIM (Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes) que será a "porta de entrada" sempre que possível neste âmbito.-----

-- Os voluntários têm sido de enorme relevância, assim como os voluntários tradutores que são cerca de nove, assim como a articulação com a Associação nas questões administrativas com o SEF, tem sido fundamental.----

-- Tem-se vindo a acompanhar a necessidade emergente que ninguém merece estar submetido. Vidas perdidas e vidas suspensas.-----

-- Às famílias Arrudenses um enorme reconhecimento por acolherem pessoas e por abrirem as portas das suas casas.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES-----

Guerra na Ucrânia-----

-- "Realmente, nestas questões, como foi dito pela Senhora Vereadora Carla Munhoz, nós somos muito bons, acho que temos o bom senso necessário e a forma necessária de atuar. Podemos não ter os melhores meios, mas somos muito bons e acho que é de louvar aquilo que foi o apoio, desde logo, dos voluntários que se disponibilizaram para as situações referidas e louvar a Câmara Municipal que tem estado na primeira linha e por aquilo que a senhora Vereadora acabou de dizer."-----

-- Tendo em conta os cinquenta refugiados que já chegaram ao Concelho e tendo em conta que não se sabe quantos mais vão chegar e quais as necessidades que vão ter, se são de alojamento temporário, se é necessidade de alocação a algum tipo de residência mais permanente ou se é simplesmente apoio a nível de alimentação, de encontro de trabalho, de reagrupamento familiar, era importante perceber qual é a estratégia do município numa fase em que já se percebeu o problema, se existe uma estratégia para aquilo que é a resolução, não só do problema destas cinquenta pessoas, porque é preciso ter a noção de quantas pessoas o Concelho poderá vir a receber, em que condições, que apoio é que a câmara está disponível para dar e que contactos estão a ser feitos com entidades extra municipais.-----

Voto de louvor-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - Por aquilo que se tem visto nas redes sociais e pela forma como a comunidade arrudense se uniu os Vereadores da coligação Arruda, Agora! PPD/PSD-CDS-PP propõe um voto de louvor a todas as associações, sem enunciar nenhuma em particular. Todas tem ajudado, de várias formas, desde a recolha de bens, o transporte de bens para Ucrânia, o transporte de refugiados da Ucrânia para Portugal, o apoio que tem sido dado aqui em Portugal, seja a nível de alimentação, seja ao nível das traduções e de tudo aquilo que tem sido feito numa tentativa de encontrar soluções. Mais uma vez se vê que o associativismo neste concelho tem uma força indescritível e acha que todos merecem que o voto louvor, por terem estado na primeira linha, desde a primeira hora.-----

- - Gostariam que, se o voto de louvor fosse aprovado, depois fosse encaminhado para todas as associações do Concelho. -----

Variante à Vila de Arruda-----

- - Referiu que em dezembro e em janeiro se falou sobre a Variante, mas o Senhor Presidente ficou de dar mais novidades. Na altura foi dito que, até ao final do primeiro semestre, o concurso internacional deveria estar lançado, neste momento está-se no final do primeiro trimestre, e não se sabe novidades. Assim gostaria de saber qual o ponto da situação.-----

Mercadinho d'Arruda-----

- - Referiu que, a resposta que o Senhor Presidente deu à munícipe, foi exatamente a mesma que deu na reunião de câmara do passado dia vinte e um de fevereiro, ou seja, nessa altura foi dito que já havia contactos com o segundo classificado, já havia disponibilidade do mesmo para assumir a empreitada, já havia também nota da data de conclusão para setembro ou outubro, mas o que continua por esclarecer é se os setenta e cinco mil euros são suficientes, ou não, se existe uma análise mais aprofundada desse o valor, qual será o valor adicional que será necessário e quais serão os prejuízos efetivos que a Câmara Municipal terá com toda esta situação. -----

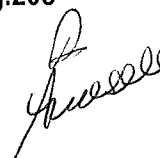
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----**Voto de louvor**-----

- - Referiu que não teve acesso ao voto de louvor, não sabe se é por escrito ou se é verbal, tem dificuldade em votar uma coisa que não conhece. Questionou se os Senhores Vereadores vão redigir algum voto de louvor.-----

Guerra da Ucrânia-----

- - Em relação à questão do acolhimento referiu que é preciso ter-se a noção que se está a lidar com algo que não é possível prever com exatidão. -----

- - Ainda ontem à noite os representantes da associação Ukrainian Refugees disseram claramente: "eu percebo, porque é que vocês precisam de listagem, e nós pedimos essas listagens para se poder fazer um acompanhamento muito especial, muito concreto, muito caloroso como vocês estão a conseguir fazer, ao contrário de outros municípios que não conseguem nem tem essa capacidade como por exemplo Lisboa, por uma questão de escala, mas não lhes consigo enviar as listagens porque as pessoas quando vão entrar no



avião, algumas deixam de ter capacidade de vir, outras mudam de ideias e, dentro do avião algumas conseguem outros contactos e conseguem resolver a situação por outra via e deixam de ir para o destino que estava previsto inicialmente e, muitas vezes depois de chegarem não querem ir para onde estava estipulado e querem ir para os grandes centros como Lisboa e Porto", ou seja, está-se a falar de pessoas que têm o direito de decidirem onde querem viver. Não lhes pode ser negado esse direito".-----

- - Assim, a câmara não consegue prever quantas pessoas chegam, nem em que condições chegam, o que se consegue prever é que, em colaboração com o CLAIM, como a única porta de entrada, no Concelho, de forma a permitir mapear as situações possíveis, tentar encontrar soluções de curto / médio / longo prazo e tentar criar um circuito de entrada que permita, como ontem, que através do laboratório Joaquim Chaves esteve uma técnica, durante mais de duas horas, a fazer testagem à COVID-19, porque a pandemia ainda não acabou e, ainda ontem, houve testes positivos, que depois, em função desses resultados, tem que se alterar o planeamento, ou seja, havia a previsão de colocar as pessoas num determinado sítio e teve que se tomar algumas decisões e alterar o que estava planeado. -----

- - Percebe que se goste muito de planear, mas há coisas que não dá para planear, nestas condições é impossível planear, porque os imponderáveis surgem a cada momento e, aquilo que a câmara vai procurar fazer, como sempre fez na pandemia é "tocar a unir". Está-se perante uma guerra como se estava há dois anos atrás.-----

- - Reforça aquilo que o Senhor Vereador disse, ou seja, a câmara tem uma rede social que funciona, está oleada e tem parceiros que se tratam por tu e quando um tem que acorrer ao outro ocorre. Essa é uma grande vantagem que existe e por isso vai continuar-se a usar essa rede social fantástica para se fazer o melhor que se conseguir fazer, dentro dos recursos que existem, de forma a poder ajudar. -----

- - É preciso ter noção que os problemas desta guerra não irão ser resolvidos com nenhum dos presentes na sala, vai ter que se resolver com alguém que está no Kremlin e que tem o poder de decidir, infelizmente, o destino desta guerra. Até lá, o que compete à sociedade civil e às organizações e instituições do Estado é olhar para aquilo que se pode oferecer e tentar dar a estas pessoas, que infelizmente viram a sua vida interrompida e suspensa, num horizonte de esperança para o futuro, num ambiente acolhedor e dar-lhes segurança e a paz para permitir continuarem a terem esperança que vale a pena continuar a viver, terem esperança que vale a pena voltarem a trabalhar, terem esperança que vale a pena voltarem para a sua terra, porque tem a certeza que estas pessoas vêm com a esperança de poderem voltar para a sua terra natal, e tem que se fazer tudo o que estiver ao alcance para que elas não percam essa esperança. -----

- - Referiu que os empresários do Concelho têm sido também importantes para se conseguir ter capacidade em encontrar alguns empregos para estas pessoas. Há pessoas que, nitidamente, não estão ainda em condições de trabalhar, há pessoas que nitidamente ainda não têm condições de ir para a escola, mas há uma tendência logo de colocar as crianças na escola, quando se calhar, pedagogicamente seria mais sensato dar-lhes tempo para se ambientarem, conhecerem a nossa língua, para conhecerem a comunidade e só depois a escola. Neste

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

momento o sucesso escolar destes miúdos é secundário. Cada caso é um caso e cada caso tem uma avaliação muito própria, é para isso que a equipa de ação social e os psicólogos estão a trabalhar, mas tudo sem pressas e sem dramas, porque não é uma corrida para ver quem recebe mais refugiados. -----

- -Vai-se planear aquilo que é possível planear sem pressa, porque tem que se decidir ao segundo e tudo se fará para se dar o melhor possível a quem chega. -----

- - É muito grato a todos aqueles que têm trabalhado, desde o município, às instituições, aos voluntários bem como a todas as pessoas que têm trabalhado e tem sido um enorme gosto ver toda essa disponibilidade da comunidade. -----

Variante à Vila de Arruda-----

- - Referiu que em relação à Variante à vila de Arruda deve de haver algum equívoco porque, o Senhor Vereador não lhe leve a mal, mas a parte do concurso já passou há muito tempo, o concurso foi lançado a nove de junho de dois mil e vinte e um. Na altura, o executivo até foi criticado por ter feito uma cerimónia de lançamento do concurso com a presença do Ministro Pedro Nuno Santos, neste momento o processo está para visto do Tribunal de Contas. Crê que já tinha dado essa nota tanto na reunião de câmara, bem como na Assembleia Municipal. -----

- - Vai repetir aquilo que já tem dito, mas pode repetir as vezes que forem necessárias, ou seja, não tem, à data de hoje, nenhuma razão que lhe leve a crer que o prazo, que está anunciado, para início da obra não seja durante o primeiro semestre de dois mil e vinte e dois, informou que até hoje não está em falta com aquilo que disse e mantém o que disse. -----

Mercadinho d'Arruda-----

- - Sobre o Mercadinho referiu que não há mais novidades, porque ainda não há contrato, ou seja, a contratação pública não está concluída e, portanto, a partir do momento em que a contratação pública estiver concluída a reunião de câmara será informada e vai ter que se deliberar sobre essa decisão e, nessa altura, será feita a análise que tiver que ser feita. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador referiu que o voto de louvor seria oral e com o seguinte conteúdo: -----

- - “Voto de louvor às associações do Concelho de Arruda dos Vinhos, que dentro das suas possibilidades têm ajudado na recolha e transporte de bens de primeira necessidade para a Ucrânia, bem como no apoio ao acolhimento de refugiados ucranianos no Concelho de Arruda.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Questionou se os Senhor Vereadores estavam disponíveis para aceitarem alterações ao voto de louvor, porque entende que referir-se só associações é muito redutor.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES-----

- - Referiu que só depois de saber quais alterações é que pode dizer que aceita essas alterações. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----



- - Parece-lhe que mencionar só as associações, é bastante redutor, ou seja, além das associações, as empresas também estão a mobilizar-se para ajudar, depois há instituições que também estão a ajudar, tal como a Santa Casa que mais do que uma associação é uma instituição, tal como as Conferências Vicentinas. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Mencionou que para além de ser redutor, há também um papel muito importante das famílias arrudenses, que estão a acolher, até mais do que as associações. Está a trabalhar-se com as famílias arrudenses, em forma de acolhimento, em que algumas delas, é um acolhimento imediato, e hoje, alguns dos refugiados, já estão integrados nestas famílias acolhedoras. -----

- - "É um papel muito importante, nós abrimos a porta da nossa casa a pessoas que vêm psicologicamente doentes e que precisam muito do apoio das famílias." -----

- - Para si também é muito importante dar um voto de louvor de uma forma genérica. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Concorda com a Senhora Vereadora Carla Munhoz, e só fazer um voto de louvor às associações é muito redutor porque existem muitas outras pessoas, entidades, famílias e empresas envolvidas neste processo. -----

- - As famílias têm aqui um papel fundamental, não só no acolhimento dos refugiados, mas também nas doações que têm feito e que tem sido muito gratificante verificar toda essa disponibilidade. -----

- - Se no voto de louvor for alterado de "associações" para "sociedade civil" terá todo o gosto em se associar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que concorda com a alteração -----

Deliberação -----

- - De seguida o Senhor Presidente colocou o voto de louvor, com a alteração proposta, a votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, com o seguinte teor: -----

"Voto de louvor às coletividades / associações, empresas, famílias, instituições e sociedade civil no geral, que dentro das suas possibilidades têm ajudado na recolha e transporte de bens de primeira necessidade para a Ucrânia, bem como no apoio ao acolhimento de refugiados ucranianos no Concelho de Arruda." -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE MARÇO DE 2022 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 7 de março, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Cavaco, por não ter estado presente na referida reunião. -----

PONTO N.º 2 - REVISÃO DO PDM DE ARRUDA DOS VINHOS – PROPOSTA DE PLANO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de março. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que este ponto da revisão do PDM - Plano Diretor Municipal do Concelho de Arruda dos Vinhos, é o mais impactante da ordem de trabalhos de hoje. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - É um instrumento de gestão territorial que está em vigor desde mil novecentos e noventa e sete, teve algumas alterações ao longo do tempo por força do PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo e teve outras alterações específicas relacionadas com a ZIR - Zona Industrial de Arranhó, relacionadas com os operadores de gestão de resíduos e com a possibilidade de reconstrução, dentro de área não urbana, mediante os requisitos necessários, mas de grosso modo o PDM de Arruda não tem uma revisão profunda desde mil novecentos e noventa e sete. Este processo de revisão iniciou-se no longínquo ano de dois mil e dois com a empresa Romana Roda - rrplanning, mas desde essa altura que o processo está pendente.-----
- - Queria começar por este dia tão importante como é o Dia do Ambiente ou dar Árvores, e por isso fez uma referência especial à DOAQV - Divisão de Obras e Ambiente e Qualidade de Vida, na pessoa do Arquiteto Renato Batalha, que está presente, um agradecimento a todos os serviços do município pela prestimosa colaboração naquilo que é a conclusão do processo de revisão com proposta à Câmara, que vai ser apresentada e deliberada hoje. Um agradecimento também à Doutora Romana que já tem vários anos de experiência nesta revisão do PDM. -----
- - Como instrumento relevante que é para a gestão do território, o executivo achou que fazia sentido desenvolver algumas sessões de esclarecimento que decorreram nos passados dias, dez e doze de março nas quatro freguesias porque, é importante que o processo de revisão do PDM possa ser participado, aberto e que possa, de alguma forma, ir ao encontro daquilo que é o objetivo de todos, ou seja, desenvolver harmoniosamente o concelho no futuro. -----
- - Esta proposta de revisão vai ser sindicada por uma vasta panóplia de entidades. No próximo dia vinte e oito de março irá haver a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento e Consultiva do processo de revisão do PDM de Arruda, em que irão estar presentes a CCDD - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, a DRAP - Direção Regional de Agricultura e Pesca entre outras, uma vez que são entidades que têm que se pronunciar sobre esta matéria.-----
- - Este é um processo que ainda vai ser longo e, pensa-se que só daqui a cinco meses é que haja condições de se fazer sessões de inquérito público em ações públicas que se irão realizar pelo Concelho de forma a se conseguir, uma proposta mais sólida e concreta. É preciso discutir o assunto com a população porque existem coisas que, neste momento, se estão a propor e que vão ser difíceis de alcançar, nomeadamente o alargamento das áreas urbanas, é uma matéria que vai ter que se justificar muito bem junto das entidades competentes. Vai ser um trabalho moroso e difícil, mas é um caminho que tem que ser feito em prol do desenvolvimento do Concelho.-----
- - Se tudo correr bem, o executivo tem a expectativa que a conclusão do processo de revisão do PDM, se não for até ao final do ano, manifestamente acha ambicioso, pelo menos durante o primeiro semestre de dois mil e vinte e três já se tenha a publicação do novo PDM, em Diário da República. -----



- - O processo de revisão do PDM inicia com esta proposta que será deliberada na reunião de câmara de hoje, como já disse esta é a proposta da Câmara, mas não será a versão final, porque, como também já disse o Plano Diretor Municipal, de municipal tem muito pouco. -----
- - Referiu que não há um PDM "à la Carte" , ou seja, não é possível colocar-se no PDM aquilo que nos apetece por conveniência pessoal ou outro tipo de conveniência. A revisão do PDM obedece a critérios legais muito apertados e a critérios de interesses públicos relevantes, que são os interesses difusos de toda a comunidade e, muitas vezes, eles não se conseguem conjugar com os interesses particulares que também não deixam de ser legítimos, mas tem que haver um contrapeso daquilo que são as políticas públicas e os interesses dos particulares.-----
- - Nunca viu nenhum PDM em que a proposta da câmara, tivesse sido aceite a cem por cento, mas pode ser que isso aconteça e, se fosse com Arruda então seria excelente. -----
- - Referiu que a proposta foi enviada para os Senhores Vereadores com algum tempo de antecedência, mas irá falar de alguns aspetos mais genéricos e depois ficará à disposição para algumas questões de mais pormenor que tenham para colocar.-----
- - Como documentos de referência para a revisão do PDM, teve que se utilizar o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, não pode ser de outra forma, porque nos próximos dez anos irão haver importantes desafios pela frente e o desafio climático é, sem dúvida, um desses desafios, bem como a transição climática e a transição energética e, portanto, o PDM vem beber muito daquilo que é Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e daquilo que é o seu quadro programático de atuação. -----
- - Depois utilizou-se também o Documento Estratégico Arruda dois mil e vinte e cinco, porque é um instrumento que está bem patente, vincado e que inspira aquilo que é o fio condutor da revisão do PDM que agora é proposto e, além disso, há a obrigação de planeamento e de defender o facto de o município de Arruda dos Vinhos não poder crescer muito, para além dos vinte mil habitantes. Ultimamente tem havido taxas de crescimento muito significativas, mas a partir do momento em que se cresça muito mais do que os vinte mil habitantes, começa-se a perder aquilo que é o principal fator de atratividade, ou seja, a qualidade de vida e a preservação dos ecossistemas, por isso não se pode ter uma estratégia demasiado expansionista, porque para além dela ter muitas dificuldades de vingar ponto de vista legal, não se sabe se interessa do ponto de vista estratégico, para o município de Arruda dos Vinhos, isso é algo que está bem presente e bem vincado nesta proposta.-----
- - Um outro documento que é também bastante significativo, é o PMDFCI - Plano Municipal da Floresta Contra Incêndios em que todos os estudos apontam para um aumento médio da temperatura provocando um impacto em termos daquilo que será a proliferação de fogos rurais ou florestais e, por isso, o Município de Arruda dos Vinhos também tem um PMDFCI que determina e que aponta para algumas limitações construtivas em determinadas áreas de abrangência deste plano municipal, sendo por isso, um documento de referência para esta revisão.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - Finalmente e mais recentemente, há o estudo dos ecossistemas apresentado pela NBI que fala claramente de seis zonas (hotspot's), é muito importante que o município as preserve, para aquilo que diz respeito ao restauro dos ecossistemas no Concelho de Arruda. -----
- - Deu nota que, no âmbito das atividades económicas, as antigas zonas industriais, passam a ter uma configuração diferente, ou seja, vão ser classificadas como áreas de atividades económicas ou áreas de acolhimento empresarial, o que significa que há um alargamento não só das áreas para este tipo de atividades, mas há também um alargamento no conceito, ou seja, com o PDM que está em vigor só se podia instalar indústria nas zonas industriais, agora com esta nova classificação que se propõe podem passar a ser atividades económicas abrangentes, ou seja, não tem que ser só indústria, podem ser comércio ou serviços, para terem uma ideia, à data de hoje, se fosse preciso instalar, dentro de uma zona industrial, um estabelecimento de restauração, um café ou um estabelecimento de hotel, não seria possível licenciar essa atividade, o que prejudica e muito, aquilo que é o dinamismo económico que se pretende para o Concelho, com esta revisão isso já passa a ser possível.-----
- - A proposta fala também no alargamento dos perímetros urbanos, sobretudo o alargamento dos perímetros urbanos onde já existem infraestruturas físicas, ou seja, onde já exista rede e vias de comunicação, redes de água e onde, sempre que possível, já exista saneamento básico. -----
- - Referiu que em termos de classificação, com base na Lei de Base dos Solos, os solos deixam de ter a qualificação de urbanizáveis e passam a ser rústicos ou urbanos, deixando de haver aquele meio termo e por isso esta proposta de aumento dos prédios urbanos também tem a ver com essa situação.-----
- - No PDM que está em vigor o perímetro urbano era de oitocentos e noventa e um vírgula cinco hectares, e nesta proposta esse perímetro urbano é cerca de mil cento e sessenta e dois vírgula sete hectares, o que significa que há aqui um aumento de duzentos e setenta e um vírgula dois hectares na proposta ou trinta vírgula quatro por cento de aumento da zona urbana. -----
- - Deu nota também de uma nova classificação de zonas de equipamentos e núcleos edificados nas Quintas do Concelho. O executivo achou que esses espaços são uma grande mais-valia, não só em termos económicos, mas também culturais para o Concelho. As Quintas que não estão identificadas na proposta é porque pertencem a solo urbano, como é o caso da Quinta de São João e da Quinta de Matos, mas todas as outras Quintas que estão em áreas rústicas, a proposta vai no sentido de preservá-las de forma a permitir que possam ser desenvolvidas outras atividades económicas, nomeadamente ligadas àquilo que são aspetos relacionados com o eno-turismo, turismo de aventura e qualquer outro tipo de atividades que possam ser importantes para potenciar também o turismo no concelho. -----
- - Depois, naturalmente, é preciso que haja uma agenda que permite a promoção de uma economia do conhecimento e da transição para o bio-território e para a bio-economia. -----
- - Está previsto, também que possam ser criadas atividades para captação de águas superficiais que são temas críticos no que respeita à preservação do restauro ecológico, nomeadamente a preservação do recurso hídrico.-



INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

- - Referiu que esta questão da revisão do PDM é um processo fundamental para o desenvolvimento do Concelho e já há muito desejado, até pela própria estrutura do município para que se pudesse desenvolver novas atividades e novos projetos, mas para além de servir de instrumento de gestão territorial, o PDM visa também dar sempre uma resposta a uma estratégia. É nessa estratégia que o PSD se quer focar até porque lendo o relatório e todos os elementos enviados surgiram algumas dúvidas em relação a essa estratégia. A nível técnico não há questões a colocar e enalteceu o trabalho que está feito, porque cumpre com todos os documentos que o Senhor Presidente referiu e, para si o documento está muito bem desenvolvido e o seu procedimento até foi muito rápido. -----

- - Em relação à parte ambiental, ecológica e à questão da estrutura ecológica municipal acha que está muito bem, não tem nenhuma questão em relação a esse assunto, as dúvidas são mais em relação à parte agrícola, ou seja, o relatório fala nisso mas não percebeu como é que se prevê esse incentivo à produção agrícola. Como todos sabem o problema do concelho é que os terrenos agrícolas acabam por ser todos muito pequenos e muito fragmentados. Questionou se existe alguma proposta, por parte do município, de incentivo para que haja mais terrenos de produção agrícola de forma a colmatar e a dar resposta a essas necessidades. -----

- - Sobre a proposta de, na Quinta da Murzinheira, haver uma zona agrícola, para dar a resposta ao projeto do Arruda Lab e ao regulamento que já foi aprovado, questionou se existem mais espaços, além da Quinta da Murzinheira onde se possa implementar essa atividade. -----

- - Em relação à promoção do turismo, questionou se existe algum incentivo, algum tipo de planeamento ou alguma estratégia para o seu desenvolvimento. -----

- - Relativamente às áreas de acolhimento empresarial que o Senhor Presidente também referiu, o PSD acha que faz todo o sentido haver essa adaptação aos novos modos de produção e também à escala do município. As Zonas Industriais, nos termos que existem atualmente, não fazem muito sentido, por isso pensa que, com esta alteração, essa situação fica muito bem resolvida. -----

- - É referido no relatório que, em sede de diagnóstico, os espaços industriais existentes são insuficientes face à procura, mas o PSD não tem muito essa ideia, ou seja, sabem que existem espaços, têm a classificação de industriais, mas muitos deles não estão ocupados e, estar-se a propor novos espaços para este tipo de atividades económicas não sabe se é a melhor solução. Questionou se foi feita alguma avaliação do porquê desses espaços estarem vazios. O que é que se pode fazer, enquanto município, para que se consiga que as empresas ocupem esses espaços, porque o solo da atividade económica acaba por ser mais caro, porque é menor. Como é que se vai incentivar? Esses terrenos são públicos ou são privados? -----

- - Deu o exemplo de na Freguesia de S. Tiago dos Velhos se defender que seja feito o nó de autoestrada no Cabeço da Rosa, se calhar, faria sentido que estrategicamente, se lute para haver mais indústria nessa zona para que se consiga defender de forma mais clara a construção do nó do Cabeço da Rosa. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - Em relação ao que é referenciado sobre a existência de uma melhoria e reequilíbrio da rede de equipamentos coletivos e de serviços sociais, reparou que efetivamente está previsto um aumento considerável, mas na vila de Arruda dos Vinhos, até há três pontos que se destacaram e que são junto à Quinta da Tojeira, junto aos Quatro Caminhos e na zona do Casal do Barreiro. Gostaria de saber qual o objetivo destas zonas em particular e qual é a estratégia para a vila, mas considerando o reforço dos aglomerados urbanos das outras freguesias, porque é que os maiores reforços são propostas só para a sede de Concelho? Porque não está consolidada a criação destes novos equipamentos também para as restantes freguesias?-----

- - Questionou qual o impacto da variante à Vila, neste documento, porque a linha condutora da variante não é clara nos mapas do PDM.-----

- - Em relação à questão da intensidade sísmica referiu que no mapa não estão destacadas as zonas de intensidade sísmica e no regulamento é dito que todo o Concelho se insere numa zona de risco extremo. Na prática que implicações é que esta matéria vai ter para os munícipes que irão apresentar licenças de construção?-----

- - Em relação aos núcleos dos edifícios das Quintas reparou que algumas Quintas não estão mencionadas, questionou se houve algum critério de seleção para as que estão selecionadas. -----

- - Qual é o risco relativo à proposta apresentada? Presume que seja algum, porque está-se a propor uma coisa que ainda vai ser amplamente discutida. Qual o risco e qual a capacidade que o Município está disposto a abdicar, face a esse risco e, se existe outra alternativa de resposta?-----

- - Qual é a abertura do município para as propostas que poderão ser apresentadas na fase da consulta pública?

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que, do ponto de vista estratégico, a agricultura, será para o executivo, algo fundamental, não só em estimular, mas também em dar uma roupagem diferente. Já lhe dizem que é obcecado pela visão do Arruda Lab, e se calhar até é, mas é uma visão que tem que ser partilhada. Todos sabem que Arruda é um concelho predominantemente dominado por minifúndio. Essa é uma matéria que o PDM não consegue resolver, ou seja, não se consegue obrigar que os proprietários se consigam entender para emparcelar explorações agrícolas de forma a que se tornem mais viáveis do ponto de vista económico / financeiro.-----

- - Por muitos incentivos que existam, há matérias que escapam à razoabilidade económica e que tem que ver com valores sentimentais, de apego a uma herança entre outras coisas, mas independentemente disso Arruda é um concelho com setenta e sete quilómetros quadrados de área. -----

- - A seu ver, Arruda dos Vinhos não vai conseguir afirmar-se como sendo um município produtor em larga escala do que quer que seja e, o vinho é um bom exemplo disso. Arruda nunca vai ser produtora de vinho em larga escala, o que pode ser é produtor de vinhos de qualidade, o que já acontece. Têm-se dado passos muito significativos ao longo dos últimos anos e por isso até produtores de vinho de outros pontos da região, nomeadamente da Lourinhã, adquiriram propriedades e vieram sediar-se no concelho de Arruda para poderem continuar a exploração da sua atividade económica. -----



- - Arruda tem qualidade e tem competências e, o ArrudaLab servirá para afirmar o desenvolvimento do concelho com base na economia do conhecimento, da inovação e da tecnologia. Assim o Arruda Lab, poderá ser a âncora que permita que esse desenvolvimento possa subsistir. -----
- - É preciso criar mais-valias, e para isso a proximidade a Lisboa é muito importante e relevante, com o meio académico de forma a estudar melhor, preparar e capacitar o território, desde os empresários agrícolas até todos os que atuam no território.-----
- - A grande aposta, quando se fala na agricultura, é qualificar a agricultura de forma a que haja mais qualidade, e a qualidade apostada para daqui a vinte ou trinta anos vai ser no caminho para o bio-território e da bio-economia, ou seja, não há dúvida nenhuma que terá que haver preocupação de produzir melhor, de forma mais sustentável, não só para o ambiente, mas também de uma forma mais saudável, para o consumidor. O padrão de consumidor daqui a vinte ou trinta anos não é o padrão de consumidor que existe hoje, o padrão do consumidor daqui a vinte ou trinta anos, se calhar, vai ter a preocupação de querer perceber qual é a pegada carbónica que aquele produto gerou, qual é a pegada hídrica que tem, quais é que são os malefícios, ou não, que aquele produto tem para a saúde pública, se têm componentes ambientalmente sustentáveis, se tem produção biológica e social, etc. -----
- - Quando se estiver a planear o território a longo prazo, tem que haver estes pontos como referência, ou seja, tem que haver a preocupação de saber qual será o contributo do município de Arruda dos Vinhos para a região e para o país.-----
- - É preciso apostar que o Concelho de Arruda seja um Concelho onde se produz bem, a produzir com respeito pelo ambiente e com respeito pelo ser humano, permitindo que se consuma melhor os recursos que existem à disposição. -----
- - Esse é o grande objetivo, já existem atores a fazer esse papel e muito bem, e no Arruda Lab o Município irá criar condições para formar parcerias, uma delas é com o CoLab, de Idanha-a-Nova, em que, brevemente, irá ser assinado um protocolo, entre os dois municípios.-----
- - Para além da questão da Quinta da Murzinheira, referiu que se está a criar, também, uma bolsa de terras e, o projeto ArrudaLab também está a pensar nessa situação, é preciso fazer o “casamento” entre aquilo que é a produção e aquilo que é o escoamento. Neste momento já existe, no concelho, uma empresa que, há mais de vinte anos, está a trabalhar no segmento dos biológicos e já tem uma cadeia de distribuição muito sólida e robusta que está alinhada com os objetivos do ArrudaLab, ou seja, já existe uma vantagem que é o canal de escoamento, agora é preciso trabalhar na produção para gerar rendimentos para toda a cadeia de valor que é produzida no concelho de uma forma vertical. -----
- - Em termos de turismo, referiu que, de facto, não se vê, nesta revisão do PDM, grandes zonas que permitam a instalação de grandes equipamentos turísticos, o Concelho está mais focado naquilo que é o desenvolvimento da componente de desporto aventura, do desporto natureza, do eno-turismo e do eco-turismo,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

ligado às questões culturais, de preservação cultural que são muito importantes em termos de património imaterial. -----

- - Assim é proposto que, não só nas Quintas, mas também nos solos não urbanos passem a haver instalações que possam ser disponibilizadas para que os consumidores / turistas possam ter numa oferta diferenciada da que existe na região de Lisboa, ou seja, Arruda dos Vinhos como participante da região macro de Lisboa, tem que perceber que a posição estratégica não pode ser competir com aquilo que existe em Lisboa, mas tem que se dar a Lisboa algo diferente do que lá existe, e Arruda tem isso em excesso, ou seja, o contacto com a natureza de uma forma muito pura. -----

- - Essa é uma aposta que o PDM prevê, mas também não está bloqueado a outros tipos de investimentos que possam vir a surgir, porque não se tem condições de rejeitar investimentos que possam ser uma mais-valia para a população e que, através de uma unidade específica territorial, possa ser aprovado, nem que seja através de um plano de pormenor. -----

- - Em relação à questão das atividades económicas, acha que já é uma grande mais-valia as zonas industriais deixarem de ser só zonas industriais. Pode parecer que é uma operação de cosmética ou de semântica, mas não é. Na indústria de hoje a componente dos serviços é de tal forma forte que se só existisse a classificação original de zona industrial, perder-se-iam muitas hipóteses de investimento. -----

- - Esta alteração é de grande importância estratégica, para o concelho, e permite que se possa disputar investimentos na área da digitalização do quatro ponto zero, algo que até aqui havia mais dificuldade em poder disputar. -----

- - Não queria entrar muito na discussão do porquê das zona Industriais ainda não estarem todas construídas ou consolidadas, mas diria que para se captar investimento de grande monta para o concelho, tem que se falar com dois ou três proprietários, porque infelizmente, o município não é proprietário da maioria dos terrenos da zona industrial, a única parcela da zona industrial das corredouras, que é do município, está praticamente consumida e esgotada, os restantes, cerca de cinquenta por cento, que ainda não estão ocupados, infelizmente, são de pertença de duas ou três pessoas que os têm bloqueados. -----

- - Assim a estratégia será fazer uma outra zona onde se possa criar condições para que exista uma intervenção pública e um investimento público de forma a permitir que haja uma bolsa para captar novos investimentos numa zona que é muito bem apetrechada em termos de acessibilidade e que permita que o município tenha uma posição mais vantajosa no que diz respeito à captação dos investimentos. -----

- - Sobre a rede de equipamentos coletivos e sociais referiu que é certo que há uma maior previsão de crescimento desses equipamentos na sede do concelho, mas não é certo que seja a única zona onde estão previstos esses equipamentos, tendo dado os seguintes exemplos: está prevista uma zona de equipamentos no antigo campo do ajudense, está prevista uma zona de equipamentos junto à antiga zona industrial de reciclagem junto à rotunda de Nossa Senhora da Ajuda e também está prevista uma zona de equipamentos junto à pista de motocross de Santo Quintino, onde existe uma parte que é do município de Arruda dos Vinhos.



Houve a preocupação de harmonizar e distribuir o crescimento dessas zonas de equipamentos um pouco por todo o território concelhio tentando que seja em zonas de fronteira entre freguesias. -----

- - Em termos da Freguesia de Arruda de Arruda dos Vinhos referiu que na zona da Quinta da Tojeira está prevista a instalação de equipamentos na área desportiva, porque se se entrar em saturação dos campos de jogos municipais, essa zona poderá ser uma hipótese a equacionar, para este tipo de estratégia de expansão do complexo desportivo. -----

- - Está previsto transformar a zona do Barreiro numa espécie de corredor verde, de forma a permitir desenvolver a zona de expansão do centro da Vila e permitir que haja uma ligação ao parque urbano, que já existe, com uma rede ciclável e de mobilidade suave de forma a que haja, no coração da vila, um espaço mais harmonioso de desenvolvimento. -----

- - Sobre a questão da variante referiu que o canal rodoviário que havia em mil novecentos e noventa e sete é bem diferente do que existe nos dias de hoje e, esta revisão do PDM já está alinhada com a suspensão do PDM que foi aprovada, em tempo oportuno, o que permitiu o processo da construção da variante pudesse avançar, no fundo o que se fez foi harmonizar a suspensão do PDM que está aprovada pela CCDR LVT com esta proposta de revisão para a tornar definitiva. -----

- - Em relação a algumas Quintas que não aparecerem na proposta, a justificação é, pelo facto de, algumas, estarem dentro da área urbana e por isso ser mais fácil colocar a alguns equipamentos adicionais, tendo dado o exemplo concreto da Quinta de São João e da Quinta de Matos. -----

- - Em relação aos riscos devido à revisão do PDM é preciso ter presente que uma das perguntas que vão ser colocadas ao município é sobre o aumento de trinta por cento dos perímetros urbanos, e se existe cerca de noventa e cinco por cento de consolidação das zonas urbanas que existiam. A resposta a dar vai ser muito complicada porque está-se muito longe de ter noventa e cinco por cento de zonas consolidadas e construídas, talvez se tenha cerca de setenta por cento. -----

- - Qualquer observador tem que entender que essa pergunta é pertinente, ou seja, está-se a propor um aumento de trinta por cento em cima de algo que ainda não estar completamente executado, e é muito provável que seja dito que, para os próximos dez anos, Arruda não precisa dos trinta por cento, precisa de muito menos, talvez autorizem dez ou quinze por cento. -----

- - O executivo está confiante que esta revisão é equilibrada, ponderada e, sobretudo, é coerente com aquilo que sempre foi dito, que é a promoção do PROT que, para o Concelho de Arruda foi algo que teve algum peso negativo. Entende-se que, onde existam zonas já consolidadas de infraestruturação pública de vias municipais, abastecimento de água, recolha do lixo, fornecimento de energia, poderá não fazer sentido não ser qualificado como perímetro urbano, porque isso significa colocar obstáculo ao desenvolvimento das localidades e condená-las a uma certa desertificação a médio / longo prazo, mas essa questão o executivo irá tentar defender com toda a sua força. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - Crê que a questão da pandemia veio dar algum reforço, pelo menos teórico, a esta visão, ou seja, a visão que existe e que está vertida no instrumento de gestão territorial de que é necessário e importante concentrar a habitação por razões de orçamento público devido aos custos com habitação dispersa, mas esta pandemia verificou-se que pode não ser uma solução adequada. -----

- - Em relação ao que se pode prescindir, diria que isso está previsto na chamada zona de instabilidade de vertentes, ou seja, os solos que têm mais dificuldade de sustentabilidade e muitas vezes têm as celebres “fervidas”, como se costuma dizer em linguagem coloquial. Essas zonas que estão previstas como perímetro urbano e que têm instabilidade de vertentes muito significativa, o regulamento vai prever que nas construções de nova habitação ou de recuperações, seja necessário um termo de responsabilidade e um ensaio geotécnico. Assim, ao ter-se que prescindir de algumas áreas de perímetro urbano irá começar-se por aquelas em que a construção é mais difícil e que está comprovado que podem pôr em causa a segurança das pessoas e bens. ---

- - Em termos de inquérito público, diria que vai depender das propostas que surgirem, ou seja, aquelas propostas que sejam ponderadas e razoáveis e que tenham lógica do ponto de vista da gestão do território, irá haver sempre boa vontade para tentar acolher e para tentar propor à Comissão para que possa avaliar, ponderar e, eventualmente, admitir. Mas aquelas propostas que se cinjam em exclusivo ao interesse individual e privado e que não tenham nenhuma ligação com aquilo que é o modelo que se pretende para o território, não pode dar garantia nenhuma de que poderão ter viabilidade. -----

INTERVENÇÃO DO CHEFE DA DOAQV, ARQUITETO RENATO BATALHA -----

- - Referiu que quando se fala que no concelho de Arruda dos Vinhos se deve preservar e promover a agricultura, tem que se pensar, em primeiro lugar, que o PDM tem que beber do PROT do Oeste e muitas das medidas que o PDM tem são a continuação de todas as regras que o PROT estabelece. Se se olhar para o regulamento da edificação em área agrícola, mantém-se a área mínima de quatro hectares, que é uma das situações que é mais polémica, mas quando se fala que Arruda dos Vinhos é um Concelho com muito minifúndio referiu que se fez um estudo parcela a parcela, e verificou-se que a média das parcelas é de um hectare e meio, não há muitas parcelas com quatro hectares, mas se se quer promover uma agricultura de qualidade esta ideia de anexação das parcelas faz sentido e, daí o próprio plano regional falar mesmo na manutenção pela unidade mínima de cultura dos quatro hectares e, a construção em solo rústico, tem que ir de encontro a essas medidas. -----

- - Mencionou que no PROT também estão estabelecidas as questões do turismo, o próprio regulamento municipal fala no número de camas que são distribuídas pelo Oeste. Os serviços chegaram a estudar a possibilidade de criar áreas de vocação turística no PDM, mas depois percebeu-se que estar-se a criar determinadas zonas de vocação turística sem haver ideias concretas para esse espaço poder-se-ia estar a criar uma ideia errada ou criar terrenos especulativos, por isso entendeu-se não se colocar essas áreas e, ser todo o concelho abrangente com a possibilidade de aprovação de instalação de um hotel isolado como empreendimento turístico. -----



- - Sobre as áreas de lazer e de equipamentos desportivos, o Senhor Presidente não falou num terceiro espaço, que é a continuação do parque urbano, ou seja, criar uma atividade desportiva de forma a complementar o parque urbano até aos Quatro Caminhos. Na proposta também consta a criação de um espaço que servia de continuação da própria piscina municipal criando o tal corredor verde. -----

- - Em relação às atividades económicas referiu que o executivo foi corajoso, porque há determinadas zonas que deixaram de estar dentro das atividades económicas, ou seja, se ao longo destes vinte e cinco anos há áreas em que nada foi feito, não faz sentido manter e, a própria defesa que vai ter que haver junto da CCDDR e das outras entidades não vai ser fácil, porque vão dizer que existe uma bolsa que não está ocupada. -----

- - Diariamente, através do Gabinete de Apoio ao Empresário existe uma procura de terrenos industriais ou de atividades económicas, mas não há essa oferta ou então essa oferta estar bloqueada, daí a área de À-do-Barriga vir ser uma nova área, vai ser uma Unidade Operacional Programada, ou seja, ela não irá ter uma classificação com espaço de atividades económicas, mas em função de projetos que possam existir, esses terrenos poderão passar a ser de atividade económica, de forma a que não haja terrenos bloqueados. -----

- - Relativamente à questão das avaliações sísmicas e atendendo que concelho está numa zona de elevado risco sísmico, a própria lei diz que qualquer técnico ao elaborar um projeto de estabilidade, têm que fazer os cálculos em função dos riscos sísmicos, mas de forma a dar um enfoque de que na realidade o concelho de Arruda está num risco elevado, nos próprios projetos que são apresentados à câmara, tem que ficar definido e tem que ficar expresso a indicação da avaliação sísmica e, eventualmente, a junção de algum relatório sismo anexo à planta. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

- - O Senhor Vereador agradeceu as respostas que foram dadas às suas questões. -----

- - No geral percebeu muitas das intenções do executivo, mas as suas questões em relação à agricultura, ao turismo e à atividade económica não se prendiam tanto com o facto de serem previstas na proposta, até porque no regulamento já estão previstas este tipo de respostas, era mais sobre o posição, enquanto câmara, de dar apoios e benefícios para que esses espaços não continuem obsoletos, ou seja, se estrategicamente o município poder mudar o “chip” de forma a que se tente criar uma estratégia de benefícios ou contrapartidas para que estes tais três ou quatro proprietários não bloqueiem os espaços, porque se queremos atrair uma economia de quatro ponto zero, tem que haver infraestruturas necessárias e com o apoio necessário para que os investidores se queiram localizar em Arruda. -----

- - Em relação à agricultura sabe-se qual é o problema, mas não se percebe bem qual a estratégia do município. Em relação aos equipamentos, acha que não está bem clarificado, ouviu os exemplos que o Senhor Presidente deu, mas por exemplo em Cardosas e em S. Tiago dos Velhos, ou mesmo em nível de escala, a dimensão proposta num território e noutro número não sabe se é suficiente. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - Estas são algumas preocupações que o PSD tem em relação ao PDM porque, mais do que um instrumento territorial de gestão de solos, é preciso se perceber qual é a estratégia que vai haver para que esses solos sejam otimizados e sejam trabalhados no sentido correto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Em relação à digitalização do território, referiu que é um ponto que se tem batalhado e tem havido progressos. É um tema que o PDM, só por si, não resolve, porque essa é uma questão operacional e de investimento, mas não proíbe e, o próprio relatório é muito claro quando aponta como um dos objetivos estratégicos e de desenvolvimento essa questão da digitalização e da transição daquilo que é a economia para o processo de digitalização da economia.-----

- - Diria que esse é também um dos objetivos estratégicos para o município e o PDM não dá completamente resposta, mas também não tem que dar porque é um instrumento de gestão territorial não é um instrumento de investimento. -----

- - Sobre os equipamentos, referiu que não gosta de andar na discussão tipo “feira de gado” que é uma expressão de “quem dá mais e quem é que recebe mais”. Tem que se olhar para a lógica do território, tem que se perceber onde é que território tem mais área de expansão, tem que se perceber que a taxa de crescimento não é igual em todo território, e acha que é um pouco populista estar-se a dizer que se vai conseguir justificar zonas de equipamento e de investimento onde as taxas de crescimento são muito residuais e até negativas, é preciso ter a noção de que se vai ter uma luta pela frente para se conseguir vingar esta proposta de revisão do PDM.-----

- - Não gostaria de dar este exemplo, mas há um município da margem sul do Tejo que nas primeiras reuniões da Comissão de Acompanhamento foi questionado ao Senhor Presidente da Câmara sobre proposta que estava a ser apresentada, para dez anos, porque iria triplicar a população daquele Concelho. Não faz sentido estar-se a propor coisas que têm pouca adesão à realidade, ou seja, tem que se olhar para o instrumento de gestão do território, tem que se olhar para aquilo que são os resultados de desenvolvimento do território nos últimos anos e tem que se perceber qual é a linha condutora e onde é que é razoável tentar-se determinadas opções de política estratégica, nunca o vão ouvir dizer que se vai construir uma piscina em todas as aldeias do território, não faz sentido nem há recursos para pagar esse tipo de investimentos. -----

- - Assim, procurou-se distribuir os investimentos e aquilo que será a planificação, de onde se possa fazer esses investimentos ao longo de todo o território e, sobretudo, procurando privilegiar pontos de contacto entre freguesias, ou seja, se calhar, hoje, todos chegam à conclusão que eventualmente teria feito mais sentido haver um centro escolar, em vez dois, e é nessa lógica que se está a propor, com alguns investimentos, colocando-os em zonas de fronteira entre freguesias de forma a permitira que as populações de ambas as freguesias possam desfrutar desses equipamentos. Está-se muito mais virado para a economia de partilha, de comunidade de partilha e de busca da maximização do bem-estar do que propriamente andar a dizer que se vai fazer isto ou



aquilo, mas que depois são propostas que não passam do papel porque não há recursos para serem executadas.-----

- - Já se vai ter muitas dificuldades em se justificar esta proposta porque ela é ambiciosa porque, como já disse, Arruda ainda tem muita margem para crescer à luz do PDM atual e com esta revisão está-se ainda a propor crescer mais trinta por cento só nas zonas urbanas.-----

INTERVENÇÃO DO CHEFE DA DOAQV, ARQUITETO RENATO BATALHA -----

- - Referiu que nesta proposta de revisão do PDM existe um plano de execução que está previsto, para os próximos anos, os investimento no sentido de desenvolvimento e está muito claro quais são os vários equipamentos e as várias propostas de desenvolvimento, respondendo assim em parte aquilo que o Senhor Vereador estava a dizer. Reforçando o que foi dito pelo Senhor Presidente, o PDM não é um plano vocacionado para os incentivos fiscais ou para as linhas de financiamento é um plano de ordenamento território, o que faz sentido é que, depois, hajam outros documentos que acompanhem a forma de execução do PDM. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

- - Depois de todos os esclarecimentos dados, o PSD acha que é preciso desenvolver essa posição e, até o trabalho estar concluído irão sempre colaborar em tudo que sejam fundamentos estratégicos que apontem para sustentar este desenvolvimento que é proposto. -----

- - Durante este tempo em que o PDM vai ser trabalhado e em que vão haver muitas reuniões, vai haver tempo para se pensar nas estratégias possam ajudar a dar resposta aos "nãos" que se irão receber. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que tudo o que sejam propostas para melhorar são sempre bem-vindas e só pode, desde já, agradecer essa situação. -----

- - O processo de revisão do PDM não se esgota com esta deliberação, antes pelo contrário, vai fazer-se esse caminho, vai fazer-se esse trabalho com a presença e participação de todos, procurando ir dando nota do evoluir dos trabalhos a toda a comunidade e também aos órgãos municipais. -----

- - Foi deliberado, por maioria com duas abstenções dos Vereadores da Coligação Arruda, Agora! PPD/PSD - CDS-PP, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que:-----

- - A Câmara Municipal deliberou em 28 de janeiro de 2019 dar início ao processo de revisão do PDM, tendo estipulado um prazo de dois anos para a sua elaboração. O referido prazo foi prorrogado por dois anos através de deliberação de Câmara de 25 de janeiro de 2021. Nos termos do n.º 3 do artigo 199.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio (regime jurídico dos instrumentos territoriais, RJIGT), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, a primeira reunião da comissão consultiva a realizar nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, deve ter lugar até 31 de março de 2022. Tendo-se concluído a proposta de revisão do plano diretor municipal, deverá a mesma ser apreciada e submetida a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

apreciação da Comissão Consultiva nos termos do artigo 83.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. -----

- - Nestes termos, proponho que, a Câmara Municipal: -----

- - Delibere concordar com a versão da revisão do Plano Diretor Municipal e remetê-la para apreciação da CCDRLVT, de forma a que seja convocada a 1.º reunião da Comissão Consultiva, a ser realizada antes do dia 31 de março de 2022, conforme disposto no n.º 3 do artigo 199.º do RJIGT, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.” -----

PONTO N.º 3 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ATIVIDADE DE “ENGENHARIA DO AMBIENTE” -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 14 de março-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - Considerando que: -----

- - a) Se torna necessário proceder à implementação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Arruda dos Vinhos (PMAAC-AR), visando reduzir a vulnerabilidade climática no município e promover a adaptação às alterações climáticas, através do desenvolvimento de um conjunto de medidas e ações identificadas para diferentes setores prioritários, bem como mobilizar e informar a comunidade municipal;

- - b) É necessário proceder ao estudo e adotar um conjunto de medidas, no âmbito do projeto de Avaliação, Mapeamento e Valorização dos Serviços dos Ecossistemas no Concelho de Arruda dos Vinhos – Arruda Ecossistemas – em matéria de conservação, gestão e valorização da biodiversidade, capital natural e serviços dos ecossistemas; -----

- - c) A atividade acima descrita é imprescindível para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal; d) A atividade acima descrita é de natureza permanente e deve ser assegurada por trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

- - e) O valor afetado ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2022 foi de € 90 415,50 (noventa mil, quatrocentos e quinze euros e cinquenta cêntimos). -----

- - f) Existe um posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal de 2022. -----

- - Atendendo a que: -----

- - a) Pela conjugação do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores



necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----

- - b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa; -----

- - c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação». -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 21 de março de 2022, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no GAT- Gabinete de Apoio Técnico, para a carreira e categoria de Técnico Superior na atividade de "Engenharia do Ambiente" -----

- - 1- Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho; -----

- - 2- Local de Trabalho: Área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----

- - 3- Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2022: 1 Posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior, na atividade de «Engenharia do Ambiente»; -----

- - 4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria, correspondendo à 2.º Posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da categoria de Técnico Superior; -----

- - 5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: -----

- - I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

- - II. E ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

- - III. Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II) até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- - b) Ter 18 anos de idade completos; -----
- - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----
- - IV. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as devidas atualizações. -----
- - 6. Nível habilitacional: -----
- - Titularidade do nível habilitacional de grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 86.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, com a área de formação académica em Licenciatura ou Mestrado em Ciências do Ambiente, ou Engenharia do Ambiente, ou Ciências e Tecnologia do Ambiente, ou Ecologia do Ambiente, ou Saúde Ambiental; -----
- - 7. Formalização de candidaturas: -----
- - I. A apresentação da candidatura é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e, no prazo de candidatura, entregue ou enviado por uma das seguintes formas: -----
- Preferencialmente, por e-mail para procedimentos.rh@cm-arruda.pt. -----
- - Excecionalmente: -----
- Por correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara; -----
- Pessoalmente, nas instalações deste (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00); -----
- II. Na apresentação da candidatura ou de documento, através de correio registado, atende-se à data do respetivo registo; -----
- III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----
- IV. Os documentos exigidos para efeitos de admissão e avaliação dos candidatos são anexos ao formulário, sob pena de exclusão, e integram a candidatura os seguintes documentos: -----
- - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; -----



- - b) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo júri; -----
- - c) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa dos últimos três ciclos de avaliações; --
- - d) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento -----
- - V. Os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão previstos no ponto 5 (III) são dispensados aquando da candidatura, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no campo respetivo do formulário, a situação precisa em que se encontra perante os mesmos; -----
- - 8. Métodos de seleção: -----
- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
- - II. Para os candidatos que estejam abrangidos pelo n.º 5.II da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----
- - a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função; -----
- - b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função. -----
- - III. Exceto quando afastados por declaração escrita, no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes: -----
- - a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; -----
- - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. -----
- - IV. É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, com as alterações

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

- - 9 - Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento e excecionalmente caso o número de candidaturas seja igual ou superior a 10, a aplicação dos métodos de seleção será feita de forma faseada, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria e nos termos do despacho n.º 1848/2022, de 9 de março de 2022. -----

- - 10. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. -----

- - 11. No caso da aplicação dos métodos de seleção num único momento, só serão afixados os resultados obtidos no segundo método de seleção pelos candidatos que tenham obtido aprovação no primeiro método de seleção. -----

- - 12. Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as devidas atualizações, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 10.º da referida Portaria. -----

- - 13. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as devidas atualizações, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

- - 14. Nos termos do n.º 6, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as devidas atualizações, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade. -----

- - 15. Conforme estabelecido no n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as devidas atualizações, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos. -----

- - 16. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,50 valores ou não compareça a um dos métodos de seleção. -----

- - 17. Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto nos artigos 27.º e 40.º ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, conjugado com o disposto no artigo 66.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----



- - 18. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuado por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----
- - 19. Após homologação do Presidente da Câmara, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----
- - 20. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivas serão designados por despacho do Presidente da Câmara nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua redação atual. -----
- - 21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação». -----
- - 22. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar no ponto 7 e 7.1 do formulário de candidatura sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade, o tipo de incapacidade e as condições necessárias para a realização dos métodos de seleção. -----
- - 23. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.” -----

PONTO N.º 4 - CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO “A TUA CASA MAIS EFICIENTE” -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Paulo Pinto, datada de 15 de março. -----
- - Foi deliberado por maioria com duas abstenções do Vereadores da Coligação Arruda, Agora! PPD/PSD - CDS-PP, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “No quadro de uma trajetória rumo à neutralidade carbónica, Portugal comprometeu-se a efetuar uma descarbonização profunda do sistema energético nacional. Nesta transição, assume prioridade a eficiência energética e a redução do consumo de energia, que terá como pilar fundamental a suficiência energética. -----
- - A eficiência energética, para além de respeitar o ambiente promovendo a utilização de fontes renováveis, permite potenciar o conforto térmico das habitações e reduzir a fatura energética, dotando os edifícios de maior sustentabilidade. -----
- - Considerando a importância de consciencializar a população para a importância da eficiência energética para a melhoria do conforto térmico e para a redução de custos com a energia conforme previsto no Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Arruda dos Vinhos (PMAAC-AR). -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - Considerando os termos do disposto no n.º 1 do artigo 65 da Constituição da República Portuguesa no qual “Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e privacidade familiar”, o Município de Arruda dos Vinhos pretende desenvolver um programa de incentivo à eficiência energética dos edifícios bem como contribuir para a melhoria do seu desempenho térmico. Pretende-se constituir um fundo municipal, com vista à eficiência energética, para apoios à substituição de janelas, portas, e colocação de capotos, colectores solares para aquecimento de águas de banhos e outras soluções para melhoria do desempenho térmico e energético das habitações, como pequenas produções fotovoltaicas para autoconsumo e outras soluções para melhoria do desempenho térmico das habitações, aquisição de lâmpadas LED, mobilizando o setor económico local. -----

- - Pretende-se que os beneficiários do regulamento a desenvolver, potenciem o investimento na introdução de soluções técnicas com vista ao aumento do conforto e da eficiência energética dos edifícios onde habitam ou de que são proprietários, garantindo a necessária satisfação e bem-estar, que igualmente estão na base da fixação das populações no território do município. -----

- - Para o efeito, propõe-se a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração de um regulamento próprio, com a seguinte composição:-----

- Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos;-----

- Vereador do Pelouro;-----

- Representante da OesteSustentável – Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste;-----

- Representante da ADENE – Agência para a Energia; -----

- Representante da Ordem dos Engenheiros;-----

- Representante da Ordem de Arquitectos; -----

- Presidente da Junta de Freguesia de Arranhó; -----

- Presidente da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos; -----

- Presidente da Junta de Freguesia de Cardosas; -----

- Presidente da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos; -----

- Chefe da DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida do Município de Arruda dos Vinhos; -----

- Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere a aprovação da proposta de constituição do Grupo de Trabalho e remeta a mesma para a Assembleia Municipal no sentido de, se assim entender, aprovar a referida proposta nos termos da alínea c) do número um do art. 26 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.” -----

PONTO N.º 5 - CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE SISTEMA DE INCENTIVOS À DESCARBONIZAÇÃO DAS FROTAS-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Paulo Pinto, datada de 15 de março.-----

- - Foi deliberado por maioria com duas abstenções do Vereadores da Coligação Arruda, Agora! PPD/PSD - CDS-PP, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----



- - "Considerando que:-----
- O setor dos transportes é considerado essencial para o desenvolvimento económico e coesão social, e simultaneamente um dos principais responsáveis pelo consumo de energia primária e uma das principais fontes de emissões de gases com efeito de estufa (GEE);-----
 - Existe o compromisso de Portugal de atingir a neutralidade carbónica até 2050, e da necessidade de realização de esforços na redução das emissões de gases, e da incorporação de energias renováveis e de eficiência energética;-----
 - as alterações climáticas constituem um problema global, e que as decisões no que respeita, quer à mitigação quer à adaptação, envolvem ações ou opções a todos os níveis da tomada de decisão, desde o nível internacional até ao nível mais local da comunidade. -----
 - - Considerando, ainda, que o processo de descarbonização necessita de ser acompanhado de instrumentos que associem um custo à poluição, incentivando os agentes económicos a alterar os seus comportamentos, e canalizem recursos financeiros para a transição energética que se impõe, o Município de Arruda dos Vinhos pretende constituir um grupo de trabalho para a elaboração de um regulamento de sistema de incentivos à descarbonização das frotas. Pretende-se estimular a aquisição e/ou substituição pelos munícipes, de veículos que utilizem combustíveis com elevadas emissões de gases por veículos elétricos, híbridos ou outros veículos de tecnologia comprovadamente eficiente, através da obtenção vantagens e benefícios em taxas municipais, e promover a descarbonização da economia e a mobilidade sustentável, em particular a promoção da mobilidade elétrica, conforme previsto no Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Arruda dos Vinhos (PMAAC-AR). -----
 - - Propõe-se que o Grupo de Trabalho tenha a seguinte composição:-----
 - Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos;-----
 - Vereador do Pelouro;-----
 - Representante da OesteSustentável – Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste;-----
 - Representante da UVE - Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos; -----
 - Representante do Instituto Superior Técnico; -----
 - Chefe da DFRH – Divisão Financeira e Recursos Humanos do Município de Arruda dos Vinhos;-----
 - Presidente da Junta de Freguesia de Arranhó; -----
 - Presidente da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos; -----
 - Presidente da Junta de Freguesia de Cardosas; -----
 - Presidente da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos; -----
 - - Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere a aprovação da proposta de constituição do Grupo de Trabalho para a elaboração de regulamento de sistema de incentivos à descarbonização das frotas e remeta a mesma para a Assembleia Municipal no sentido de, se assim entender, aprovar a referida proposta nos termos da alínea c) do número um do artº. 26.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro." -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

PONTO N.º 6 - CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA O ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS (PMAAC-AR)-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Paulo Pinto, datada de 15 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que esta proposta é para a criação de um grupo de trabalho para acompanhamento e monitorização do Plano Municipal de Adaptação e Alterações Climáticas, é um grupo de trabalho mais permanente que os grupos de trabalhos dos dois pontos anteriores. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO-----

- - Referiu que quando se tem documentos como é o Documento Estratégico Arruda dois mil e vinte e cinco e como é também o documento relativamente ao tema das florestas, o executivo acha que faz todo o sentido que haja um escrutínio do evoluir dos trabalhos.-----

- - O Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas é uma maratona, e tem que se começar rapidamente, ou seja, esta primeira fase tem que ser quase uma corrida de cem metros, porque já se está a partir com muito atraso, seja o município, seja o País, seja o mundo, sistematicamente foi-se sendo ultrapassado pelas circunstâncias e, por isso é importante que haja um escrutínio para que se saiba o que é que está a ser feito e como é que as coisas estão a evoluir. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que os dois pontos que foram votados anteriormente, o quatro e o cinco, são grupos de trabalho mais específicos e mais concretos e entendem que, até porque tem sido essa a prática que tem sido seguida pelo município noutros casos, que este desse grupo de trabalho faz sentido por ser uma questão mais abrangente e que os outros dois grupos poderiam ser subtemas deste, daí a razão por se terem abtido na votação dos pontos anteriores. Este grupo de trabalho, do ponto seis, faz sentido e, por isso, irão votar favoravelmente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO-----

- - Referiu que os dois pontos anteriores são questões mais técnicas para preparação de regulamentos, é mais um trabalho de equipa e um trabalho mais técnico que tem que ser balizado no tempo, neste ponto está-se a falar de um trabalho de continuação para os próximos quatro anos, provavelmente, no próximo mandato autárquico, este grupo vai ter que ser renovado, porque vai ter que haver continuidade no acompanhamento e na implementação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.-----

- - Neste ponto como é de acompanhamento de um documento estratégico, faz todo o sentido que estejam englobados elementos das forças políticas com representação na Assembleia Municipal, enquanto que nos outros Grupos de Trabalho se está a falar de trabalhos iminentes técnicos. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que:-----



- O Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Arruda dos Vinhos (PMAAC-AR) é um documento estratégico que visa reduzir a vulnerabilidade climática no município e promover a adaptação às alterações climáticas, através de um conjunto de medidas e ações identificadas para diferentes setores prioritários, bem como mobilizar e informar a comunidade municipal;-----
- Foi deliberado a aprovação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Arruda dos Vinhos (PMAAC-AR) em reunião de Câmara Municipal de 26 de Julho de 2021 e em reunião de Assembleia Municipal no dia 9 de setembro de 2021; -----
- A gestão do processo adaptativo é da responsabilidade da Câmara Municipal a quem compete assumir a liderança, a comunicação e articulação entre as diversas entidades a envolver na prossecução das medidas e ações necessárias; -----
- O sucesso do processo adaptativo de Arruda dos Vinhos, face às suas vulnerabilidades e riscos climáticos, está fortemente dependente do envolvimento e sensibilização de todos os atores, passando pela administração pública local, setor privado, sociedade civil, até à investigação. -----
- - Considerando, ainda, a necessidade de acompanhamento e monitorização do PMAAC-AR, avaliando o processo de implementação das medidas e a sua eficácia, de forma a aferir da adequação de algumas propostas ou adaptação de alguns mecanismos de suporte;-----
- - Para o efeito, propõe-se a constituição de grupo de trabalho com a seguinte composição: Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos; Vereador do Pelouro; Comunidade Intermunicipal do Oeste; OesteSustentável -Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste; -----
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT); -----
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);-----
- Um representante de cada partido político com assento na Assembleia Municipal; -----
- Presidente da Junta de Freguesia de Arranhó; -----
- Presidente da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos; -----
- Presidente da Junta de Freguesia de Cardosas; -----
- Presidente da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos; -----
- Serviço Municipal de Proteção Civil; -----
- Chefe da DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida do Município de Arruda dos Vinhos; -----
- Engenheiro do Ambiente do Município de Arruda dos Vinhos; -----
- Prof. Dr. Pedro Simões Coelho - NOVA IMS – Universidade Nova de Lisboa; -----
- Consultor Eng. Carlos Martins; -----
- Consultor Prof. Dr. Miguel Freitas;-----
- Consultor Dr. Pedro Ribeiro Corrêa. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere a aprovação da proposta de constituição do Grupo de Trabalho para o Acompanhamento e Monitorização do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

Município de Arruda dos Vinhos (PMAAC-AR) e remeta a mesma para a Assembleia Municipal no sentido de, se assim entender, aprovar a referida proposta nos termos da alínea c) do número um do art.º 26.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----

PONTO N.º 7 - PROPOSTA PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO –

MGD 1232 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 11 de março. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”.-----
- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----
- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 21098 no valor de €1 820,97 (mil oitocentos e vinte euros e noventa sete centimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Marilza de Souza Borcates, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €202,33 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €1 820,97 (mil oitocentos e vinte euros e noventa sete centimos), *terminus* do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 8 - PROPOSTA PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO –

MGD 2059 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 11 de março. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”.-----



- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 21099 no valor de €2 025,00 (dois mil euros e vinte e cinco cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Sandra Cristina Matos Teixeira Gomes, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €225,00 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €2 025,00 (dois mil euros e vinte e cinco cêntimos), *terminus* do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento” -----

PONTO N.º 9 - PROPOSTA PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO –
MGD 2613 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 11 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 21100 no valor de €1 125,00 (mil cento e vinte e cinco euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Marco António Pinto Gomes de Pinho, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €125,00 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €1 125,00 (mil cento e vinte e cinco euros), *terminus* do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 10 - PROPOSTA PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 2953 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 11 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”.-----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 21101 no valor de €1 350,00 (mil trezentos e cinquenta euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Gracinda de Campos Barros, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €150,00 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €1 350,00 (mil trezentos e cinquenta euros), *terminus* do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 11 - PROPOSTA PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 2042 - INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 11 de março-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----



- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar".-----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando a candidatura apresentada pelo Sr. José Manuel Silva Amaral, não tendo este procedido à entrega da documentação solicitada, no prazo fixado, conforme estipulado pelo artigo 4.º do Regulamento do PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido."

PONTO Nº 12 - PROPOSTA PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO –

MGD 2929 - INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 16 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar".-----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Madalena do Rosário Garcia Ferrão, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pela alínea j) do artigo 3.º do Regulamento do PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento - "*Em situação de desemprego de um ou mais elementos adultos do agregado familiar, possuir inscrição ativa do IEFP*" – conforme emails recepcionados pelo Gabinete de Inserção Profissional, foi possível constatar que o elemento José Campos Peixoto Filho não apresenta inscrição em IEFP, proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO Nº 13 - PROPOSTA CHEQUE FRALDA – MGD 2780 – INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 16 de março. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica. -----
- - Considerando a candidatura apresentada pelo Sr. António Dionísio Toubarro, e uma vez que o mesmo não forneceu toda documentação solicitada no prazo fixado, conforme o estipulado na alínea c) do artigo 10º do Regulamento de Atribuição Cheque Fralda, o que impossibilitou avaliação da candidatura. Proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO Nº 14 - PROPOSTA CHEQUE FRALDA – MGD 3354 – INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 16 de março. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica. -----
- - Considerando a candidatura apresentada pelo Sr. Eugénio da Conceição Luís, e uma vez que o agregado familiar tem um rendimento *per capita* (546,45€) que ultrapassa o valor estipulado nas condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado na alínea b), do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição Cheque Fralda, proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO Nº 15 - PROPOSTA CHEQUE FRALDA – MGD 3734 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 16 de março. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica. -----
- - Esta medida constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar. -----



- - O Município de Arruda dos Vinhos visa dinamizar políticas de apoio para pessoas que, independentemente da idade, mas com diagnóstico de doença associado beneficiem da atribuição do cheque fraldas enquanto medida de complementaridade ao sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e incapacidade temporária. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2019/5008 Apoio na aquisição de fraldas – “Banco de Fraldas” das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 21133 no valor de €221,60 (duzentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. António Soares Baixinho, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento de Atribuição do Cheque Fralda (residentes e recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos; pertencer a um agregado familiar cujo rendimento líquido *per capita* mensal seja igual ou inferior a 75% da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e possuir situação clínica, com indicação para uso de fralda), proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €221,60 (duzentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos), nos termos do referido regulamento.” -----

PONTO Nº 16 - ANO LETIVO 2021/2022 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 15 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, Nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----

- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

- - Foi presente a candidatura abaixo indicada, reunindo a mesma condições de deferimento.-----

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição	Valor do apoio p/ material
Miguel Luis Marreiros	1º Cído – 4º	A	100 %	16,00€

- - O enquadramento orçamental previsto na classificação económica 02/04.08.02, projeto 2018/5020 CCASE – Subsídio para material escolar das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 21128

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

no valor de €16,00 (dezasseis euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Face ao exposto, proponho:-----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente o respetivo agregado familiar do menor supracitado, através da correspondente comparticipação. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de €102,20 (cento e dois euros e vinte cêntimos) para alimentação e de €16,00 (dezasseis euros) para aquisição de material escolar."-----

PONTO Nº 17 - COVID-19 – REGRAS A CUMPRIR EM CONTEXTO ESCOLAR -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 16 de março -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- O Manual de Procedimentos para o ano letivo 2021/2022 - COVID19 cumpriu os objetivos de conter a propagação da doença em contexto escolar e de se ter mantido todas as escolas em funcionamento;-----

- A taxa de vacinação verificada em alunos em idade escolar; -----

- As últimas orientações da DGS e DGESTE para as escolas; -----

- O Grupo de Trabalho do Manual de Procedimentos reuniu no passado dia 9 de março e decidiu elaborar um documento de regras a cumprir em contexto escolar, revogando o Manual de Procedimentos em vigor; -----

- O referido documento, elaborado pelo Grupo de Trabalho, foi remetido a todos os membros do Conselho Municipal de Educação de Arruda dos Vinhos, tendo sido aprovado no dia 15 de março. -----

- - Proponho a aprovação do documento COVID19 - Regras a cumprir em contexto escolar, que segue em anexo, e a revogação do Manual de Procedimentos para o ano letivo 2021/2022 – COVID19."-----

PONTO Nº 18 - ESTÁGIO CURRICULAR – ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR REYNALDO DOS SANTOS – CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS - RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 14 de março-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - "Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a um aluno da Escola Básica e Secundária Professor Reynaldo dos Santos, no âmbito do Curso Profissional Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, com início no dia 16 de março, no total de 600h, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto,



atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir. -----

PONTO Nº 19 - ESTÁGIO CURRICULAR – SESC – SOCIEDADE DE ESTUDOS SUPERIORES E CULTURAIS, S.A., ENTIDADE INSTITUIDORA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA LUSOFONIA – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 14 de março-----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - "Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a uma aluna do Instituto Politécnico da Lusofonia, no âmbito do curso técnico superior profissional de Assessoria em Administração e Gestão Pública, com início no dia 17 de março, no total de 650h, por forma a permitir à aluna o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir. -----

PONTO Nº 20 - PROPOSTA DE PREÇO PARA BILHETES DOS ESPETÁCULOS DO CENTRO CULTURAL DO MORGADO -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 15 de Março -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a desenvolver a programação do Centro Cultural do Morgado ao longo do ano, dentro e fora de portas; -----

- O preço dos bilhetes não tem sofrido atualizações nos últimos anos, apesar de ser um valor simbólico; -----

- - Proponho, em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do preço dos bilhetes dos espetáculos no âmbito da programação do Centro Cultural do Morgado para o valor de 3,50€ (IVA incluído), ao qual se aplicam todos os descontos previstos nos diversos regulamentos municipais, para entrar em vigor a partir do 2.º trimestre de 2022, ou seja, 1 de abril de 2022." -----

PONTO Nº 21 - PROPOSTA DE PREÇOS PARA BILHETES DA 2.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL POLÍTICAS À P'ARTE, EM 2022 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 15 de Março -----
- - Foi deliberado, por unanimidade , aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- O Município de Arruda dos Vinhos irá organizar a 2.ª edição do Festival Políticas à P'Arte, de 23 de Abril a 1 de Maio; -----
- O Festival é composto por Leitura Encenada, Exposição, Talks, Concertos de Música e Peça de Teatro com a temática da Palavra e do Pensamento; -----
- A Leitura Encenada, Exposição e Talks não carecem de aquisição de bilhete, uma vez que são entradas gratuitas; -----
- - Proponho, em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do preço dos bilhetes para entrada nos espetáculos de música e teatro da 2.ª edição do Festival Políticas à P'Arte, aos quais se aplicam os descontos previstos nos diversos regulamentos municipais em vigor.” -----

Bilhetes	VALOR UNITÁRIO (IVA Incluído)
Concerto de Manuel da Cruz (24 abril)	5,00€
Concerto «A Garota não» (29 abril)	5,00€
Teatro «Somos Todos Lázarus» (30 abril)	3,50€
Passe para os 3 espetáculos	10,00€

PONTO Nº 22 - ACORDO DE CEDÊNCIA DE EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DA SPA -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 16 de Março -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- O Município irá organizar a 2.ª edição do Festival Políticas à P'Arte de 23 de abril a 1 de Maio, no âmbito da Programação do Centro Cultural do Morgado; -----
- Uma das atividades programadas é a exposição da Sociedade Portuguesa de Autores «25 de Abril: Parece Que Foi Ontem – Oito Olhares, Duas Gerações»; -----
- A SPA cede a exposição mediante a assinatura de um acordo e a assunção de responsabilidade do Município no transporte e segurança dos painéis; -----
- O Município dispõe de um seguro multiriscos (cujas cláusulas seguem em anexo), que abrange Bens de terceiros à guarda, cuidado ou controle do Município, incluindo objetos e/ou bens de carácter artístico para exposição com limite máximo de responsabilidade no valor de 80.000,00€. -----
- - Proponho a aprovação do Acordo de Cedência de Exposição Temporária da referida exposição, que segue em anexo.” -----



PONTO Nº 23 - PROPOSTA DE PREÇOS PARA PUBLICIDADE NO JORNAL "MERCADO OITOCENTISTA" 2022

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 08 de Março
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:
- - "Nos dias 3, 4 e 5 de junho, terá lugar o VII Mercado Oitocentista de Arruda dos Vinhos, um evento de recriação histórica com mostra de costumes, artes, ofícios e gastronomia, com venda acessória de produtos, recriando o séc. XIX. Tendo como princípio a preservação e salvaguarda do património cultural local, "História(s) de Um Vale Encantado" é o tema proposto para esta edição.
- - Considerando:
- O sucesso das anteriores edições do evento (2014-2015-2016-2017-2018-2019);
- O potencial e expectável sucesso desta edição, quer em número de participantes (artesãos, agricultores, taberneiros, etc.), quer em número de visitantes, tendo em conta que temos estado em pandemia desde 2020;
- A necessidade de promoção do evento, nomeadamente fora do concelho;
- Propõe-se:
- A divulgação e promoção do evento e do património e história local, através do "Jornal do Mercado" que se revelou uma ferramenta muito importante no contexto do mercado tendo como conteúdos algumas notícias de época, o programa do Mercado, curiosidades históricas e entrevistas. Tendo em conta que este será um suporte com interesse publicitário para empresas e comerciantes do concelho, proponho, nos termos da al. e), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos preços para venda de espaço publicitário no "Jornal do Mercado Oitocentista - 2022", acrescidos de IVA à taxa em vigor."

	Dimensões (L x A)	Valor	Valor capa	Valor contracapa
Anúncio ½ página a preto	259mm x 182mm	150 €	-	200 €
Anúncio 1/3 página a preto	259mm x 118mm	130 €	-	175 €
Anúncio 1/4 página a preto	126mm x 182mm	75 €	150 €	125 €
Anúncio 1/8 página a preto	165mm x 88mm	40 €	80 €	60 €
Anúncio rodapé a preto	259mm x 41mm	40 €	80 €	60 €

PONTO Nº 24 - DENÚNCIA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 16 de Março
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:
- - "Considerando:

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- A celebração do Protocolo entre o Município de Arruda dos Vinhos e a Confederação Portuguesa das Coletividades da Cultura, Recreio e Desporto, sob o lema " Formar e Qualificar para Melhor Dirigir", a 28 de Junho de 2016; -----

- Os compromissos e objetivos assumidos no referido documento;-----

- Não terem sido desenvolvidas ações de formação/seminários, a nível local, envolvendo membros do Movimento Associativo Popular do Concelho, ou a participação de técnicos e eleitos locais (Câmara, Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia). -----

- A adesão do Município ao programa " Município Amigo do Desporto" rede e grupo de partilha de boas práticas, de benchmarking e de formação em relação ao modelo de intervenção dos municípios nas práticas de atividade física e no desenvolvimento desportivo. -----

- Assim, considerando o não cumprimento do Protocolo de colaboração, por parte da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto e salvaguardando uma duplicação dos custos, proponho, no âmbito das competências delegadas, por despacho n.º 5602/2021-PC de 21/10/2021 denunciar o referido protocolo, nos termos definidos no mesmo." -----

PONTO Nº 25 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA DESIGNADA "1.ª PROVA TAÇA PORTUGAL CADETES-ZONA B" ORGANIZADA PELA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE LISBOA -----

- Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 15 de Março-----

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- "Considerando que:-----

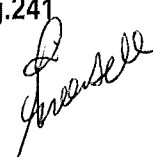
- O requerimento de 09/03/2022 da Associação de Ciclismo de Lisboa, a qual solicita autorização de utilização da via pública para realização de prova desportiva designada "1.ª Prova Taça Portugal Cadetes-Zona B", no dia 27 de março de 2022, com início previsto para as 10h30min e termo previsto para as 12h30min, ambos em S.Tiago dos Velhos (Rua de S.Tiago – junto à igreja paroquial), freguesia de S. Tiago dos Velhos; -----

- A informação interna n.º 1940 da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia e a informação interna n.º 2005 do Gabinete Técnico Florestal; -----

- A autorização para realização de provas desportivas na via pública, compete à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

- Proponho:-----

- Autorizar a Associação de Ciclismo de Lisboa a utilizar a via pública para realização de prova desportiva designada "1.ª Prova Taça Portugal Cadetes-Zona B", no dia 27 de março de 2022, com início previsto para as 10h30min e termo previsto para as 12h30min, ambos em S.Tiago dos Velhos (Rua de S.Tiago – junto à igreja paroquial), condicionado ao cumprimento das seguintes condições:-----



- Quaisquer eventuais prejuízos causados na via pública ou a terceiros, resultantes da realização da prova, serão da responsabilidade da entidade organizadora, ficando a seu cargo o pagamento e reposição dos danos causados; -----
- Os participantes deverão cumprir as normas legais em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente Código da Estrada e legislação regulamentar; -----
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas; -----
- As informações colocadas nas vias sob a jurisdição do município de Arruda dos Vinhos, relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; -----
- Deve ser salvaguardada a segurança de pessoas e bens no decorrer da prova, bem como deve ser garantido o cumprimento das orientações das autoridades competentes, nomeadamente a Direção-Geral da Saúde, no que diz respeito às medidas de prevenção da pandemia COVID-19. -----
- A entidade organizadora deverá ter em conta os condicionalismos referidos no parecer das forças de segurança e da Infraestruturas de Portugal, S.A." -----

PONTO Nº 26 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO SUB-REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DO OESTE – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 10 de Março -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho proferido pelo Senhor Presidente com o seguinte teor: -
- - "Considerando que: -----
- o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação vem estabelecer o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental; -----
- se torna necessário que a Câmara Municipal designe representantes para integrar a Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Oeste, nos termos do artigo 28.º do supra mencionado diploma legal; -
- a Comissão Sub-Regional de gestão integrada de fogos rurais reúne, trimestralmente de forma ordinária, quer a nível deliberativo, quer a nível técnico, nos seguintes termos: -----
- - a) A nível deliberativo, presidida pelo presidente da entidade intermunicipal respetiva; -----
- - b) A nível técnico, presidida pelo coordenador regional da AGIF, I. P.. -----
- é comedita à Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCim), a presidência da CSRGIFR do oeste; Considerando, ainda, a urgência, dado que a OesteCim pretende agendar a 1.ª reunião da referida Comissão já para o próximo próximo dia 22 de março, designo os seguintes representantes do município, para a Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Oeste, devendo este ato ser sujeito a ratificação na próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----
- a nível deliberativo: Rute Miriam Santos, Vereadora com funções atribuídas no âmbito da Proteção civil, segurança e socorro; -----
- a nível técnico: Inês Bruno Lopes, Técnica Superior, engenheira do Território e Mestre em Riscos e Proteção Civil, afeta ao Gabinete Técnico Florestal;" -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Rute Miriam alegou impedimento para estar presentes e discutir este ponto, por ser a Vereadora indicada na proposta, tendo-se ausentado da sala, enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria. O Senhor Vice-Presidente tomou conhecimento e declarou o impedimento. -----

PONTO Nº 27 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE CARDOSAS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 10 de Março -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando o requerimento de 25/2/2022 do Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas, o qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento "Concerto Miguel Bravo", nos dias 25 e 26 de março de 2022. -----

- - Considerando ainda, a informação interna n.º 1720 da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. ----

- - Proponho: -----

- - Conceder ao Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, cujo valor se cifra em € 10,44 (dez euros e quarenta e quatro cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, em virtude da associação se encontrar legalmente constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias."-----

PONTO Nº 28 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 10 de Março -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando o requerimento de 28/2/2022 da Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos, a qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento das taxas referente ao pedido de emissão da licença especial de ruído e pela utilização do pavilhão multiusos, para a realização do evento "Festa da Juventude", no dia 26 e 27 de março de 2022. Considerando ainda, a informação interna n.º 1719 da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. -----

- - Proponho: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - Conceder à Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos a isenção do pagamento das taxas, cujo valor se cifra em € 10,44 (dez euros e quarenta e quatro cêntimos) respeitante à emissão da licença especial de ruído e € 187,44 (cento e oitenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) respeitante à utilização do pavilhão multiusos, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, em virtude da associação se encontrar legalmente constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias.”-----

PONTO Nº 29 - CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO DE 440,00 M2, PARA DOMÍNIO PÚBLICO VIÁRIO – REQUERENTE: RAQUEL NÚNCIO FRAGOSO RODRIGUES DE CARVALHO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de Março-----

- - Foi deliberado, por unanimidade , aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - A requerente Raquel Núncio Fragoso Rodrigues de Carvalho pretende ceder ao Município uma área de 440,00 m2, para domínio público viário, correspondente a uma faixa de terreno e confinante com serventia que liga a Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral à Rua Irene Lisboa. -----

- - A parcela de terreno a ceder provem do artigo matricial inscrito na matriz sob o artigo 30 Secção Z (parte), da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3459/20080725. -----

- - Nestes termos, proponho que:-----

- - 1. A Câmara Municipal ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 1/2 de setembro na sua atual redação, proceda à aceitação da cedência da área de 440,00 m2, para alargamento da via pública. ----

- - 2. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33, do citado diploma legal, a Câmara Municipal submeta a proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão, de acordo com alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da referida lei, delibere afetar a referida parcela ao domínio público viário municipal.”-----

PONTO Nº 30 - VIATURA ABANDONADA COM A MATRÍCULA 95-10-LB – AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Paulo Pinto, datada de 14 de Março-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- Se encontra concluído o processo referente a viatura abandonada, conforme informação interna n.º 1490, junta-se em anexo, relativamente ao veículo FIAT, modelo PUNTO, cor branco, matrícula 95-10-LB. -----

- Não houve pronúncia das entidades consultadas (GNR, Conservatória do Registo Automóvel de Arruda dos Vinhos; Autoridade Tributária) e a proprietária comunicou que não está interessada na viatura. -----

- - Proponho que: -----

- - Nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada conjugado com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de março de 2022

- - a) Considerar como abandonada o veículo FIAT, modelo PUNTO, cor branco, matrícula 95-10-LB, por não ter sido reclamado dentro do prazo; -----

- - b) Aprovar aquisição do mesmo, por ocupação, a favor do Município de Arruda dos Vinhos." -----

DELIBERAÇÕES / MINUTAS-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata.-----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 1 158 309,89 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e nove euros e oitenta e nove cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021 -----

- - Processo n.º 182/2010 – Catarina da Silva Relva Valente e Costa-----

Licenciamento de alterações na construção de moradia unifamiliar, sita em Casal da Grazina, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 24-02-2022, em conformidade com o parecer técnico. -

- - Processo n.º 189/2021 – Nuno Rogério Ferreira Parente Santos -----

Informação prévia de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Caminho da Horta dos velhos, freguesia de Cardosas -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 28-02-2022, em conformidade com o parecer técnico. -

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezassete horas e trinta minutos da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

A. Lu. F. L. S. L. J.
Amélia Alves Marques